

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM VALE S.A. e SALOBO METAIS S.A.

De um lado, a **CEDENTE**,

VALE S.A., sociedade com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 186, salas 1101, 1601 e 1801, Botafogo, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 33.592.510/0001-54, neste ato representante por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominada "**CEDENTE**";

De outro lado, a **CESSIONÁRIA**,

SALOBO METAIS S/A., sociedade com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 186, Sala 701, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.931.478/0001-94, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominada "**CESSIONÁRIA**";

E como **INTERVENIENTE-ANUENTE**:

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE, com sede na Praia de Botafogo, 186, sala 1801, Botafogo, Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 12.308.301/0001-66, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominada "**ITV**",

E como **CEDIDO**,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTOS, pessoa jurídica de direito público na modalidade de Autarquia Federal, com sede na Av. Fernando Ferrari, n.º 514 – Campus Universitário Goiabeiras, bairro Goiabeiras, Cidade de Vitória - ES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o no. CNPJ: 32.479.123/0001-43, neste ato representado por seu Reitor, Paulo Sérgio de Paula Vargas, [REDACTED], [REDACTED], adiante denominada "**UFES**"; e **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º CNPJ: 02.980.103/0001-90, com sede na Av. Fernando Ferrari, n.º 845 – Campus Universitário, bairro Goiabeiras, Cidade de Vitória - ES, neste ato representada por seu Superintendente, Armando Biondo Filho, [REDACTED], adiante denominada "**FUNDAÇÃO**", neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, e quando em conjunto com a UFES doravante denominada "**CEDIDO**";

CEDENTE, **CESSIONÁRIA**, **INTERVENIENTE** e **CEDIDO** doravante individualmente denominadas Parte e, em conjunto, Partes.

CONSIDERANDO QUE:

(i) A **CEDENTE** e o **CEDIDO** celebraram, em 30/08/2022, o **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA**, Desenvolvimento Inovação, cujo objeto é o desenvolvimento do projeto de

pesquisa intitulado "Projeto Harpia - Carajás", doravante denominado simplesmente "ACORDO PARCERIA PARA PESQUISA" ou "ACORDO".

(ii) Em função de processo de reorganização societária da CEDENTE, a CEDENTE deseja ceder à CESSIONÁRIA todos os direitos e obrigações relacionados especificamente ao ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, conforme termos e condições a seguir;

(iii) O CEDIDO declara não ter qualquer oposição à realização da cessão do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Termo de Cessão ("TERMO DE CESSÃO"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CEDENTE se compromete a ceder e transferir à CESSIONÁRIA e a CESSIONÁRIA, por sua vez, se compromete a assumir, todos os direitos e obrigações decorrentes do ou relacionados ao ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, inclusive o disposto nos seus anexos, sendo certo que a referida cessão possui eficácia retroativa, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023 ("Data da Cessão").

1.1.1. As Partes declaram e reconhecem, para todos os fins e efeitos, que estão de acordo com a cessão das obrigações da VALE para a CESSIONÁRIA, assim como estão de acordo com os efeitos retroativos da presente cessão, que é considerada válida a partir da data indicada na cláusula 1.1. acima.

1.2 A CESSIONÁRIA, neste ato, se compromete a sub-rogar-se e assumir integralmente, em caráter irrevogável e irretroatável, todos os direitos e obrigações relacionadas ao ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA e seus anexos, passando a figurar no ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA no lugar da VALE, a partir da Data da Cessão.

1.3 Tendo em vista a presente cessão, a partir da Data da Cessão, todas as referências feitas no ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA à CEDENTE passam a ser lidas e interpretadas como sendo à CESSIONÁRIA.

1.3.1. Para que não haja dúvida, a partir da Data da Cessão, a CESSIONÁRIA será responsável por toda e qualquer obrigação e será titular de todo e qualquer direito decorrente do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, independentemente do tempo, tal como se o direito e/ou a obrigação, conforme for o caso, tivesse sido originalmente adquirido e/ou contraído pela CESSIONÁRIA, ainda que tais direitos e/ou obrigações constem de aditivos e/ou quaisquer documentos celebrados entre CEDENTE e CEDIDO, outorgando o CEDIDO à CEDENTE a mais ampla, geral, irrevogável e irrestrita quitação em relação às obrigações cedidas à CESSIONÁRIA no âmbito deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DADOS DA CESSIONÁRIA

2.1. Tendo em vista a presente cessão, todo e qualquer desembolso referente à execução do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA a partir da Data da Cessão deverá ser realizado pela CESSIONÁRIA.

- 2.2. Fica acordado que o contato da CESSIONÁRIA para eventuais notificações ou comunicações no âmbito do presente TERMO DE CESSÃO e do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA será:

SALOBO METAIS S/A

UNIDADE OPERACIONAL IGARAPÉ BA CEP: 34006-049

At: Marcelo Ulisses Hoff



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. As Partes declaram que comparecem para celebração deste **TERMO DE CESSÃO** imbuídas da mais absoluta boa-fé, declarando que as cláusulas e condições constantes deste instrumento espelham sua vontade livremente manifestada sem qualquer tipo de vício de consentimento, fraude, dolo ou coação.
- 3.2. Os termos em letras maiúsculas empregados no presente **TERMO DE CESSÃO** que não tenham sido definidos terão o mesmo significado previsto no **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA**.
- 3.3. Os termos e condições previstos neste **TERMO DE CESSÃO** serão considerados como parte integrante do **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA** para qualquer efeito e propósito, ficando ratificadas todas as condições do **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA** que não foram alteradas por meio deste **TERMO DE CESSÃO**.
- 3.4. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, não se admitindo cláusula de arrependimento, obrigando as Partes por si e seus sucessores.
- 3.5. Se qualquer disposição deste **TERMO DE CESSÃO** for considerada inválida ou inexecutável por qualquer juízo, tal disposição deverá ser modificada à medida que possível e necessário para preservar as intenções originais das Partes e da **INTERVENIENTE ANUENTE**, sendo que a validade ou a exequibilidade das demais disposições não deverão ser afetadas ou prejudicadas de nenhum modo pelas mesmas.
- 3.6. Este **TERMO DE CESSÃO** é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA – DO MÉTODO DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

- 4.1. Todas as disputas decorrentes do presente **TERMO DE CESSÃO** ou a ele relacionadas serão definitivamente resolvidas de acordo com a cláusula de solução de controvérsias prevista no **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA**, a qual fica incorporada ao presente instrumento por referência para todos os fins e efeitos.

Em caso de assinatura física, o presente instrumento será assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Como alternativa à assinatura física do Termo de Cessão, as Partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia

deste Termo de Cessão e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

Nova Lima, 12 de dezembro de 2023.

VALE S.A. (CEDENTE)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE (INTERVENIENTE)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

SALOBO METAIS S.A. (CESSIONÁRIA)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (CEDIDO)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (CEDIDO)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Este documento foi assinado eletronicamente por Paulo Sérgio de Paula Vargas, Armando Biondo Filho, WELLINGTON FABIANO DE PAULA, Guilherme Oliveira, Keyla Suely Braga da Silva Feio, Hugo Guimarães Barreto Filho, PATRÍCIA MAYUMI KITICE DE LIMA SEABRA, HALEN DE CARVALHO, LEONARDO BRAGA COSTA e anelisa Drummond de Moura. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9CC7-FA9A-38C0-0314. This document has been electronically signed by Paulo Sérgio de Paula Vargas, Armando Biondo Filho, WELLINGTON FABIANO DE PAULA, Guilherme Oliveira, Keyla Suely Braga da Silva Feio, Hugo Guimarães Barreto Filho, PATRÍCIA MAYUMI KITICE DE LIMA SEABRA, HALEN DE CARVALHO, LEONARDO BRAGA COSTA e anelisa Drummond de Moura. To verify the signatures, go to the site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code 9CC7-FA9A-38C0-0314.

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Este documento foi assinado eletronicamente por Paulo Sérgio de Paula Vargas, Armando Biondo Filho, WELLINGTON FABIANO DE PAULA, Guilherme Oliveira, Keyla Suely Braga da Silva Feio, Hugo Guimarães Barreto Filho, PATRICIA MAYUMI KITICE DE LIMA SEABRA, HALEN DE CARVALHO, LEONARDO BRAGA COSTA e anelisa Drummond de Moura.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9CC7-FA9A-38C0-0314. This document has been electronically signed by Paulo Sérgio de Paula Vargas, Armando Biondo Filho, WELLINGTON FABIANO DE PAULA, Guilherme Oliveira, Keyla Suely Braga da Silva Feio, PATRICIA MAYUMI KITICE DE LIMA SEABRA, HALEN DE CARVALHO, LEONARDO BRAGA COSTA e anelisa Drummond de Moura. To verify the signatures, go to the site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code 9CC7-FA9A-38C0-0314.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9CC7-FA9A-38C0-0314> ou vá até o site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido. The above document was proposed for digital signature on the platform Portal de Assinaturas Vale . To check the signatures click on the link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9CC7-FA9A-38C0-0314> or go to the Website <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code below to verify that this document is valid.

Código para verificação: 9CC7-FA9A-38C0-0314



Hash do Documento

3BF3D67C3B166F6756AD234053E6DE5D63D5ED139A3CE4795FE35BD3FF18BC0F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2024 é(são) :

Paulo Sérgio de Paula Vargas (Signatário) - [REDACTED] em 27/02/2024 11:19 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: reitor@ufes.br; Código de acesso: 526.372.397-00

Evidências

Client Timestamp Tue Feb 27 2024 11:19:25 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.2763788 Longitude: -40.3029013 Accuracy: 16.815

IP 200.137.65.106

Hash Evidências:

7F253038C6BC3FEDA38B5EC78D96EAF7F9A7BB326E70BD14D4B423B8F9CFB7EE

Armando Biondo Filho (Signatário) - [REDACTED] em 21/12/2023 09:16 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: armando.biondo@fest.org.br; Código de acesso: 376.717.407-30

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 21 2023 09:16:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.2702848 Longitude: -40.3013632 Accuracy: 891.0253191163737

IP 201.49.117.77

Hash Evidências:

679B079BC4A491A9BD46EE3F41465EA83305C62D9D10A831C19FB71CA9821154

Wellington Fabiano de Paula (Signatário) - [REDACTED] em 18/12/2023 08:59 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: wellington.paula@vale.com

Evidências

Client Timestamp Mon Dec 18 2023 08:59:35 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -19.999575 Longitude: -43.896732 Accuracy: 15

IP 168.196.19.33

Hash Evidências:

8B139D8A6D203F3260D0624D95981DCB06522467944600F798B1A7C13C9AF4E8

- Guilherme Correa Oliveira (Signatário) - [REDACTED] em 15/12/2023 17:56 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: guilherme.oliveira@itv.org; Código de acesso: 686.551.186-72

Evidências

Client Timestamp Fri Dec 15 2023 17:56:49 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -1.4521249 Longitude: -48.4796601 Accuracy: 95.68800354003906

IP 179.211.222.97

Hash Evidências:

B2B965EDAFB6D013DA33F1A9B43858EE4E097DD99E2D75992AA55C590371D896

- Keyla Suely Braga da Silva Feio (Testemunha) - [REDACTED] em 15/12/2023 15:07 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: keyla.silva@itv.org; Código de acesso: 700.419.032-34

Evidências

Client Timestamp Fri Dec 15 2023 15:07:10 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -3.77052 Longitude: -38.602654 Accuracy: 1566

IP 179.199.191.119

Hash Evidências:

57285673235DF628F9717C38107C3A2DA87A3469E82DD9DA26D44987EA176AD6

- Hugo Guimarães Barreto Filho (Signatário) - [REDACTED] em 15/12/2023 14:21 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: hugo.barreto@vale.com; Código de acesso: 403.170.487-91

Evidências

Client Timestamp Fri Dec 15 2023 14:21:05 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.964377 Longitude: -43.2037587 Accuracy: 31011.738759802403

IP 189.60.2.199

Hash Evidências:

3043B25AEB365059E06C53A56C93B59C7A14F62BBB7FC707ECDE5100908334B2

- Patricia Mayumi Kitice de Lima Seabra (Signatário) - [REDACTED] em 15/12/2023 09:45 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: patricia.seabra@vale.com

Evidências

Client Timestamp Fri Dec 15 2023 09:45:09 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -19.9491584 Longitude: -43.9484416 Accuracy: 2000.3496160841664

IP 179.178.171.94

Hash Evidências:

694EC8DAEE5CB6D72C4CA81FDA78C8628CD1D419D77C205CB03D5EA6ADF2CF0C

- Halen de Carvalho (Signatário) - [REDACTED] em 15/12/2023 08:40 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: halen.carvalho@vale.com

Evidências

Client Timestamp Fri Dec 15 2023 08:40:31 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -19.9349 Longitude: -43.935 Accuracy: 1484

IP 191.251.28.112

Hash Evidências:

6A7597E3E52669D711247CEC6A810C5BAB99AD71B560E37E77B7115031F061D8

- Leonardo Braga Costa (Signatário) - [REDACTED] em 15/12/2023 08:29 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: leonardo.braga.costa@vale.com

Evidências

Client Timestamp Fri Dec 15 2023 08:29:34 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -19.9994 Longitude: -44.0102 Accuracy: 6422

IP 187.59.219.124

Hash Evidências:

84783B12D8D599E09F531A271E8A098ADF1BD478D77440A39CD3566738058B06

- anelisa Drummond de Moura (Testemunha) - [REDACTED] em 15/12/2023 08:28 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: anelisa.moura@vale.com

Evidências

Client Timestamp Fri Dec 15 2023 08:27:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -19.975262 Longitude: -43.975094 Accuracy: 69

IP 191.26.67.240

Hash Evidências:

352DEFC7339134FAC6775C821B24BC8B6A4A3DEBC0DAE37CD09449981E3298DA

